



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA LUIZA BRAGA SAMPAIO

**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
FINANCEIROS DERIVATIVOS COM FOCO EM *HEDGE* DE ACORDO COM AS
NORMAS INTERNACIONAIS, EM EMPRESAS DO RAMO DE ACIARIA**

FORTALEZA

2013

ANA LUIZA BRAGA SAMPAIO

**RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
FINANCEIROS DERIVATIVOS COM FOCO EM *HEDGE* DE ACORDO COM AS
NORMAS INTERNACIONAIS, EM EMPRESAS DO RAMO DE ACIARIA**

Artigo submetido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Marilene Feitosa Soares.

FORTALEZA

2013

ANA LUIZA BRAGA SAMPAIO

RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM FOCO EM HEDGE DE
ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, EM EMPRESAS DO RAMO
DE ACIARIA.

Artigo submetido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profª Ms. Marilene Feitosa Soares (Orientadora)

Universidade Federal do Ceará – UFC

Profª Ms. Editinete Andre da Rocha Garcia

Universidade Federal do Ceará – UFC

Profº Ms. Paolo Giuseppe Araújo

Universidade Federal do Ceará – UFC

RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM FOCO EM *HEDGE* DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, EM EMPRESAS DO RAMO DE ACIARIA.

ANA LUIZA BRAGA SAMPAIO

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa foi identificar o modelo adotado para reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, em empresas do ramo de aciaria, de acordo com as normas internacionais. Os objetivos específicos abordam a aplicação das normas internacionais de acordo com os CPC's 38, 39 e 40 para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge* e a comparação dos modelos adotados analisando seus impactos nos resultados. O questionamento levantado foi: qual o modelo adotado pelas empresas do ramo de aciaria para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge* para adequar-se à convergência das normas internacionais? A metodologia utilizada foi um estudo descritivo, pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica. Quanto à técnica de coleta de dados foi documentação indireta documental, e, de acordo com a técnica de análise de dados, foi classificada como análise documental de conteúdo. Foi elaborado um estudo de caso no qual a unidade de análise foi um grupo econômico composto por empresas do ramo de aciaria denominadas A, B e C. A pesquisa revelou que as empresas estudadas seguem o direcionamento das normas internacionais de contabilidade, mas a norma, por se tratar de tradução e interpretação pelo CPC, em alguns momentos não se torna clara ou explícita, ficando a critério da gestão das empresas o aprimoramento dos controles e do modelo de contabilização das operações com derivativos. Conclui-se, a partir disso, que há divergência de reconhecimento da empresa A para B e C.

Palavras-chave: Instrumentos financeiros. Derivativos. *Hedge*. Reconhecimento. Mensuração. Evidenciação.

INTRODUÇÃO

Desde o advento da globalização, fenômeno que aproxima e estreita cada vez mais o relacionamento entre as nações, dado o crescimento das corporações, entidades e empresas, com o aumento do número e da complexidade das transações, a contabilidade que é a ciência que estuda, interpreta e registra os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade, adquire cada vez maior importância.

As empresas sentem a necessidade de expansão de seus mercados, e uma das maneiras utilizadas é a internacionalização. Sendo assim, técnicas e normas contábeis numa mesma linguagem entre os países se fazem imprescindíveis para um melhor entendimento das demonstrações, operacionalizando e agilizando processos.

Neste cenário de transações internacionais, os instrumentos financeiros derivativos como contratos futuros, a termo, opções e *swaps* se desenvolvem com grande rapidez e criam dificuldades para o seu reconhecimento e mensuração por parte da contabilidade, e principalmente nos últimos anos, devido ao desenvolvimento e volatilidade do sistema financeiro e pela sofisticação e complexidade das transações econômicas.

Desta forma, foi necessária a prática de uma mesma linguagem contábil no tratamento das informações, adotando-se então, um padrão internacional em relação aos instrumentos financeiros derivativos, devido à complexidade em sua mensuração, reconhecimento e divulgação.

Neste contexto, a classe contábil sente a necessidade de cada vez mais compreender o ambiente no qual está inserida, para que através de estudos constantes, melhorem o entendimento sobre o universo dos derivativos a fim de gerar informações que contribuam para o usuário da informação entender e reconhecer os efeitos da mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros derivativos, com foco nos *hedge*, sobre a situação patrimonial das empresas e ao mesmo tempo seus impactos no resultado das demonstrações contábeis.

Para auxiliar neste processo de aprimoramento do conhecimento contábil a cerca deste assunto, o *International Accounting Standards Board* (IASB) tem o compromisso de desenvolver um conjunto de normas globais a fim de exigir informações transparentes e comparativas nas demonstrações contábeis de uso comum, e no Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) interpreta e traduz esses direcionamentos bem como estabelece novos padrões para adaptar-se às mudanças que vem ocorrendo. Sendo assim, os profissionais da classe contábil que lidam com os derivativos precisam obter uma resposta mais adequada e veloz para tomarem decisões pautadas em informações seguras e precisas, as quais a contabilidade deve ter condições de gerar.

Diante do exposto, a pesquisa busca responder a seguinte indagação: qual o modelo adotado pelas empresas do ramo de aciaria para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge* para adequar-se à convergência das normas internacionais?

Como objetivo geral a pesquisa procurou identificar o modelo adotado para reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, em empresas do ramo de aciaria, de acordo com as normas internacionais.

Tendo como objetivos específicos, verificar a aplicação das normas internacionais de acordo com os CPC's 38, 39 e 40 para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge* e comparar os modelos adotados para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, em empresas do ramo de aciaria, analisando seus impactos nos resultados.

Para o alcance dos objetivos foi realizado um estudo descritivo, classificado quanto à natureza da pesquisa ou sua abordagem como pesquisa qualitativa; segundo os procedimentos ou técnicas, como documental e bibliográfica. Quanto à técnica de coleta de dados foi documentação indireta documental, e, de acordo com a técnica de análise de dados, foi classificada como análise documental de conteúdo.

Ainda neste contexto, trata-se de um estudo de caso no qual a unidade de análise ou objeto do estudo será um grupo econômico composto por três principais empresas do ramo de aciaria das quais serão coletados e analisados os dados para atingir os objetivos da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

O mercado financeiro internacional insufla uma maior competitividade e corrida ao constante crescimento e desenvolvimento das empresas. Neste cenário, Lopes et al. (2009) comentam que essa

rápida evolução também marca o mercado brasileiro e com a internacionalização das organizações, a utilização de instrumentos financeiros tornou-se corriqueira no dia-a-dia de muitas entidades.

Sentiu-se então a necessidade da prática da mesma linguagem contábil no tratamento das informações adotando-se então o padrão internacional, principalmente em relação aos instrumentos financeiros derivativos, devido à complexidade em sua mensuração, reconhecimento e divulgação, (OLIVEIRA et al., 2008).

Mercado de derivativos

O termo derivativo é comumente definido como um instrumento financeiro cujo valor deriva do preço ou *performance* de outro ativo, que pode ser um bem, uma taxa de transferência, índices, etc., segundo (NIYAMA;SILVA, 2011).

Conceituando derivativo, Fortuna (2011) o define como um ativo ou instrumento financeiro, cujo preço deriva de outro ativo ou instrumento financeiro de referência ou subjacente justificando sua existência com a finalidade de ganho especulativo ou como proteção, *hedge*, contra eventuais perdas.

Complementando esta definição e evidenciando essas eventuais perdas, Lopes et al. (2009) ressalta que o objetivo principal dos derivativos é que os agentes econômicos possam proteger-se contra riscos de oscilações de preços, taxas de juros, variações cambiais ou qualquer evento que possa impactar seus fluxos de caixa futuros ou valor presente de seus ativos.

Ainda para Lopes et al. (2009) derivativo é um instrumento financeiro ou outro contrato com todas as características como alteração do seu valor conforme variações de uma taxa de juros ou taxas de câmbio, por exemplo, não requer investimento inicial líquido e será liquidado em data futura.

“Por derivativo entende-se todo o contrato pactuado para um vencimento futuro derivado de um ativo” (ROSSETI et al., 2008, p. 535).

Ainda com base em Rossetti et al. (2008) uma forma de contingenciar ou transferir os riscos de mercado se dá justamente pelo uso de derivativos como os contratos futuros, a termo, de opções e *Swap*, principalmente com foco em *hedge*, ou seja, a fim de proteção contra prováveis oscilações, pois os mesmos podem ainda serem utilizados para especulação.

Fortuna (2011) ressalta que o mercado de derivativos é um mercado de liquidação futura, e que pode ser segmentado em mercado de futuros, no qual as partes intervenientes assumem compromisso de compra e/ou venda para liquidação física e/ou financeira em data futura com ajuste diário no valor dos contratos; a termo, que em parte se assemelha ao descrito anteriormente, mas neste caso não há ajuste diário, ficando as partes vinculadas uma a outra até o vencimento do contrato.

O mercado de opções é definido como um instrumento que dá ao seu titular ou comprador, um direito futuro sobre algo, mas não uma obrigação, e ao seu vendedor, uma obrigação futura, caso solicitado pelo comprador da opção (SILVA NETO, 1998).

O mercado de *Swaps*, que do inglês para o português significa troca, permuta, permite a obtenção de um *hedge* perfeito, já que possibilita estabelecer um acordo entre os interessados com valor e data de vencimento ajustados aos seus exatos interesses, (FORTUNA, 2011).

Ainda, no contexto de *Swap*, Lopes et al. (2009) ressaltam que neste tipo de contrato normalmente o principal não é pago, pois constitui apenas a base para o cálculo dos juros, sendo a sua liquidação feita pela diferença, ou seja, pela verificação de qual parte tem mais a pagar do que a receber.

Sendo assim, de acordo com a Lei nº 8.981, de 20 de Janeiro de 1995, parágrafo 1º, Artigo nº 77, Fortuna (2011) resalta que quando a empresa busca através de contratos derivativos, minimizar ou eliminar riscos financeiros relacionados a oscilações de índices ou moedas, está fazendo um *hedge*.

Art.77 Para efeito do disposto no inciso V, consideram-se de cobertura (*hedge*) as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preços ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado: a) estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica; b) destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

Neste mercado, os agentes econômicos que operam principalmente com contratos de opções, futuros, a termo e *swaps* são os *hedgers*, que tem como objetivo a proteção contra o risco de variações de mercado; já os especuladores, utilizam os derivativos para fins de lucro com tais operações, as quais se tornam bastante arriscadas e podem levar a relevantes perdas; e os arbitradores, que se utilizam de dois ou mais instrumentos para obtenção de lucro sem risco (LOPES et al., 2009).

Ainda segundo Lopes et al. (2009), esses tipos de contratos derivativos são negociados tanto em bolsa de valores ou mercado de balcão. A diferença entre eles é a padronização dos contratos, na bolsa a padronização é eficaz para facilitar a liquidez, já no mercado de balcão eles se adaptam às necessidades de cada agente, são mais flexíveis.

Contabilidade brasileira e a convergência às normas internacionais

Para a contabilidade acompanhar a constante evolução das transações internacionais, o próprio desenvolvimento do mercado de capitais e do ambiente corporativo empresarial em proporções globais juntamente com o fenômeno da globalização, foi necessário a criação de novos mecanismos, principalmente ao que diz respeito à reconhecimento de instrumentos financeiros, tais como os derivativos (OLIVEIRA et al., 2008).

Segundo Niyama e Silva (2011) os usuários das informações contábeis, por exemplo, os administradores, investidores, auditores, governo, empregados, fornecedores, clientes e público em geral, têm um papel importante na contabilidade, pois eles necessitam comparar demonstrações e analisar o desempenho das entidades para os mais diversos fins, por isso se faz necessária a padronização do tratamento contábil, para uma melhor qualidade da informação.

“A contabilidade é a linguagem universal dos negócios. Portanto, é urgente que passem a existir critérios contábeis aceitos em todo parte do Mundo”, (OLIVEIRA et al., 2008, p. 23). Neste mesmo contexto, Niyama e Silva (2011), ressaltam que a contabilidade é a principal linguagem entre os agentes econômicos que buscam oportunidades de investimento e avaliar os riscos de suas transações.

A grande necessidade dessas mudanças no âmbito contábil brasileiro se deu também pelo crescimento industrial e instalação de subsidiárias e filiais de multinacionais principalmente advindas

da França, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos, Japão e mais recentemente, Espanha, Portugal, México com serviços de telefonia, turismo, hotelaria, (OLIVEIRA et al., 2008).

Para responder o porquê de o Brasil precisar adotar as normas internacionais de contabilidade do IASB, Niyama e Silva (2011) elencam como principais razões o fortalecimento da transparência o que reduz as incertezas sobre a situação econômico-financeira das empresas, contribui para redução de cláusulas restritivas em contratos com instituições financeiras como os bancos, que exigem indicadores como liquidez, endividamento e as IFRS tendem a diminuir riscos de interpretação de tais números.

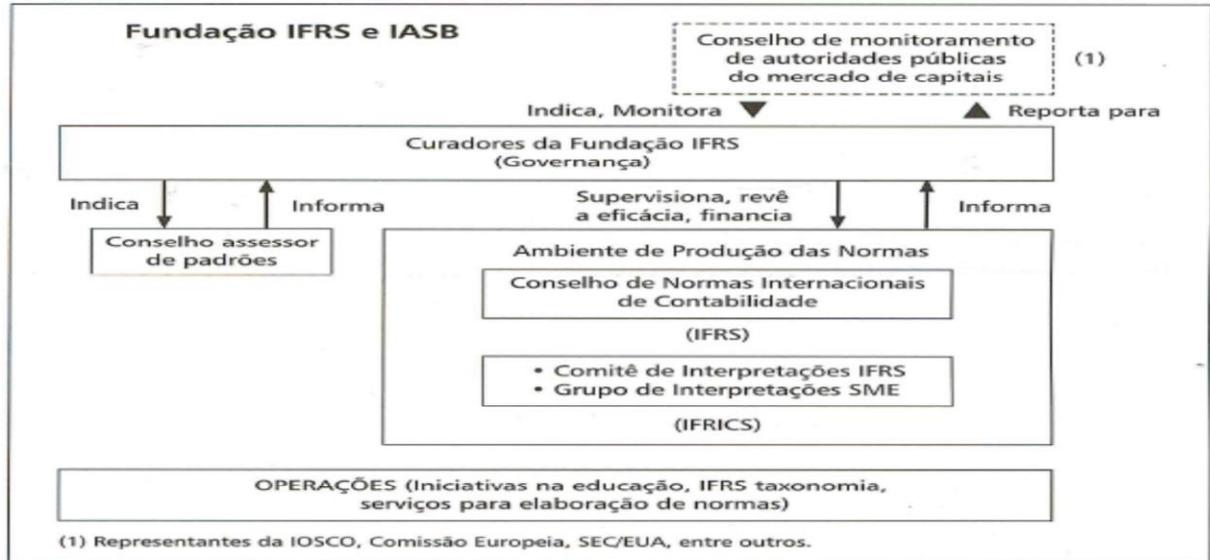
Ainda neste contexto, aumentar a oportunidade das empresas brasileiras em atuar em Bolsas de Valores no exterior, ressaltando que os investidores estão cada vez mais comedidos em aplicar seus recursos em outros países, tendo em vista o grau de riscos desses negócios, a adoção pelas normas internacionais aproximam os investidores estrangeiros. Por outro lado, também facilita linhas de acesso ao crédito no âmbito internacional (NIYAMA;SILVA, 2011).

Mas há, porém, algumas dificuldades que as empresas brasileiras podem encontrar neste processo de convergência, que também segundo Niyama e Silva (2011) resumem-se em possível falta de treinamento e capacitação dos docentes, o que conseqüentemente traria uma insuficiente preparação dos alunos dos cursos de contabilidade, principalmente, tudo isso devido à velocidade das mudanças; complexidade das normas, a normatização internacional é pautada em princípios gerais ao invés de regras, ou seja, são pouco detalhadas no sentido de como fazer e, o Brasil por sua vez, tem uma cultura legalista que exige um forte detalhamento de regras, como que contas de débito e crédito serão utilizadas. Por último, a introdução de novos conceitos como por exemplo, *impairment*, *fair value* (valor justo), ajuste de avaliação patrimonial.

De acordo com o Manual de Normas Internacionais de Contabilidade, Ernst e Young e FIECAFI (2010), em 2001 a Comissão Europeia decidiu adotar as normas internacionais de contabilidade, *International Accounting Standards* (IAS) emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC), organização privada independente, criada em 1973 na Europa, com sede em Londres, com a finalidade de emitir normas internacionais, para as suas empresas de capital aberto.

Segundo Oliveira et al. (2008), ainda em 2011 houve uma reestruturação organizacional do IASC o que levou a criação do *International Accounting Standards Board* (IASB) que é responsável por revisar e emitir novas normas formando um conjunto de normas contábeis a ser adotado para direcionar e padronizar as empresas, e tem o compromisso de desenvolver esse conjunto de normas globais a fim de exigir informações transparentes e comparativas nas demonstrações financeiras de uso comum.

Figura 1 – Estrutura do IASB



FONTE: Niyama e Silva (2011, p. 37)

Conforme a figura 1, Niyama e Silva (2011) ressaltam que o IASB obedece a requisitos a fim de tornar suas decisões estáveis e legítimas, que representam um corpo decisivo com independência dos membros e suas habilidades técnicas. O Brasil é tem representatividade no IASB através de membros do Instituto Independente dos Auditores do Brasil (IBRACON) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Para um maior esclarecimento sobre os órgãos que atuam e emitem normas e pronunciamentos contábeis no Brasil, Oliveira et al. (2008) destacam a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Banco Central do Brasil (BACEN), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e o Instituto Independente dos Auditores do Brasil (IBRACON).

Sendo assim, em paralelo aos acontecimentos mundiais, desde 2000 no Brasil, haviam discussões que mostravam a necessidade da modernização da Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76 às necessidades locais e globais de informação (ERNST E YOUNG; FIPECAFI 2010). Neste mesmo ano foi apresentado ao governo o Projeto de Lei nº 3.741, que decorridos sete anos de tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado e publicado em Diário Oficial da União em 2007 sob o número de Lei nº 11.638/07, a qual modificou o Capítulo XV da Lei 6.404/76, no que diz respeito aos assuntos contábeis, fato que buscou alinhar as práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Ainda segundo Ernst e Young e FIPECAFI (2010), no decorrer desses sete anos, foi criado em 2005 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Resolução nº 1.055/05 do CFC, órgão regulador que mediante convênio com outras entidades poderiam emitir normas contábeis que fossem reconhecidas pela comunidade contábil e de negócios em geral e que disciplina o ordenamento contábil nacional as diretrizes das normas internacionais. Até Dezembro de 2008, o CPC emitiu 14 normas que focaram na orientação ao mercado após a promulgação da referida Lei nº 11.638/07, a partir daí, todos os demais pronunciamentos representaram a adoção dos textos das IAS correspondentes.

Instrumentos Financeiros definidos nos CPC's 38, 39 e 40

Segundo Lopes et al. (2009), as normas brasileiras de contabilidade sobre os instrumentos financeiros que compreendem os CPC 38, 39 e 40, são baseadas nas normas internacionais de contabilidade, as IFRS. A IAS 32 corresponde ao CPC 39 a qual objetiva estabelecer a apresentação e classificação dos instrumentos financeiros; a IAS 39 tem relação com o CPC 38 que descreve sobre os princípios de reconhecimento e mensuração de tais instrumentos, e, a IFRS 7 que remete ao CPC 40 que por sua vez, tem como objetivo prover a divulgação, evidenciação nas demonstrações financeiras, ou seja, como devem ser apresentadas as notas explicativas relacionadas aos instrumentos financeiros.

Apresentação e definições – CPC 39 – IAS 32

De acordo com o CPC 39, IAS 32, instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro em uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial em outra entidade (CFC, 2009).

O CPC 39 tem como base a forma que prevalece na avaliação das transações com esses instrumentos financeiros em relação à essência, sendo assim, ele apresenta uma particularidade em comparação com os outros pronunciamentos internacionais, que é demonstrada nas características qualitativas das demonstrações contábeis, afirma (OLIVEIRA et al., 2008).

Conforme Ernst e Young e FIPECAFI (2010, p.293) ativo financeiro é qualquer ativo que, ainda conforme o CPC 39, pode ser definido como:

- a) caixa;
- b) instrumento patrimonial de outra entidade;
- c) direito contratual que promova um recebimento de caixa ou outro ativo financeiro de outra entidade; ou
- d) direito contratual que contribua para a troca de instrumentos financeiros entre as entidades em condições com potencial favorável.

Já o passivo financeiro, é definido como qualquer obrigação contratual que finalize em (ERNST E YOUNG;FIPECAFI 2010, p.293):

- a) entrega de caixa ou outro ativo financeiro a outra entidade; ou
- b) trocar instrumentos financeiros com outra entidade em condições potencialmente favoráveis.

O IASB denomina instrumento patrimonial como “qualquer contrato que evidencie participação residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os passivos”, (ERNST E YOUNG;FIPECAFI 2010, p.293).

Ainda segundo Ernst e Young e FIPECAFI (2010, p.293), derivativo é denominado um instrumento financeiro quando um contrato ou operação satisfaz cumulativamente as três condições a seguir:

- a) o valor muda conforme às variações de taxas de juros, câmbio, índices de crédito, preço de títulos e valores mobiliários ou de *commodities* ou qualquer outra variável;

- b) nenhum ou pouco investimento inicial é necessário em relação a outros tipos de contratos; e
- c) a liquidação se dará em data futura.

Oliveira et al. (2009), baseado no CPC 39, define *fair value* ou valor justo como montante pelo qual um ativo poderia ser transacionado, ou um passivo liquidado, entre as partes relacionadas as quais estariam dispostas a negociá-los em uma operação sem favorecidos.

Para a IAS 32, Custo amortizado é a reconhecimento de um ativo ou passivo de forma que a receita ou despesa registrada seja proporcional à taxa de juros ou rendimentos efetivos. Já os custos de transação são aqueles que não existiram se a operação de origem desse ativo ou passivo, a eles atrelada não ocorresse, ou seja, são diretamente ligados aos instrumentos financeiros (LOPES et al., 2009).

Mercado ativo são mercados nos quais os preços cotados estão sempre disponíveis e correspondem aos preços de transações reais e constantemente efetuadas, as operações são evidenciadas pelo valor justo, conforme (ERNST E YOUNG; FIPECAFI 2010).

O CPC 39 define que os itens objetos de *hedge* podem ser: um ativo ou um grupo de ativos ou passivos reconhecidos, compromissos firmes não reconhecidos, transações previstas que sejam altamente prováveis ou investimentos líquidos no exterior. Já os instrumentos de *hedge* são todos os derivativos, exceto as opções lançadas, incluindo aquelas embutidas em outro instrumento financeiro (ERNST E YOUNG; FIPECAFI 2010).

Classificação e mensuração – CPC 38 – IAS 39

Segundo Oliveira et al. (2008, p. 103), “ todos os instrumentos financeiros que incluem derivativos devem ser registrados contabilmente e reconhecidos no balanço patrimonial”. Sendo assim, em comum acordo com a norma não é possível que exista um instrumento financeiro fora do balanço.

De acordo com Lopes et al. (2009), a classificação dos instrumentos financeiros derivativos depende da intenção da empresa em utilizá-lo como instrumento de proteção, *hegde* ou para especulação. Mas, a entidade deve comprovar essa intenção por meio de documentos que detalham a efetividade dessa proteção.

A IAS nº 39 a qual corresponde ao CPC 38, mostra a necessidade de classificação dos instrumentos financeiros em cinco categorias específicas as quais orientarão e determinarão o tratamento contábil a ser seguido, ressaltam Lopes et al. (2009). São elas:

- a) ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJPR): são os títulos os quais, na data em que a transação é realizada, a entidade têm a intenção de negociação no curto prazo, se ele for um derivativo (exceto para operações de hedge) ou se a mensuração pelo valor justo diminui ou elimina alguma inconsistência;
- b) mantidos até o vencimento (MAV): são instrumentos financeiros não derivativos com pagamento fixo ou pré-determinado que a entidade tem a capacidade e a intenção de manter até seu vencimento;
- c) empréstimos e recebíveis (E&R): são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não sejam cotados no mercado ativo;

- d) disponíveis para venda (DPV): são ativos financeiros não derivativos que a entidade não sabe ao certo o momento e em quais condições negociá-los;
- e) passivos mensurados pelo custo amortizado (PMCA): são todos aqueles passivos financeiros não derivativos que não foram classificados como VJPR.

A mensuração de instrumentos financeiros derivativos deve levar em consideração que o ativo ou passivo gerado deve ser reconhecido inicialmente pelo custo da transação, ou seja, o valor justo do pagamento entregue, caso o derivativo gere um ativo, ou recebido no caso de gerar um passivo (OLIVEIRA et al., 2008).

Em concordância com Oliveira et al. (2008), Lopes et al. (2009) ressaltam que para essa transação a única métrica relevante para a mensuração de instrumentos financeiros derivativos é o valor justo, considerando o fato que seu custo histórico é zero ou irrelevante em relação ao valor do ativo-objeto. A única exceção ocorrerá quando a mensuração for referente a um instrumento patrimonial o qual não pode ter seu valor justo confiável, neste caso será abordado o custo histórico, por exemplo.

Quadro 1 – Mensuração dos instrumentos financeiros

Instrumento	Mensuração	Mudanças no Valor Justo	Custos de Transação
Ativos Financeiros @ VJPR	Valor justo	DRE	Despesa
MAV	Custo Amortizado (TJEO)	Não considerada (exceto quando há <i>impairment</i>)	Capitalizados
E&R	Custo Amortizado (TJEO)	Não considerada (exceto quando há <i>impairment</i>)	Capitalizados
DPV	Valor justo	PL (exceto quando há <i>impairment</i>)	Capitalizados
Passivos Financeiros @ VJPR ou designados como tal	Valor justo	DRE	Despesa
Outros Passivos (PMCA)	Custo Amortizado (TJEO)	Não considerada	Capitalizados
Derivativos	Valor justo	DRE	Despesa

FONTE: Lopes et al. (2009, p. 121)

No quadro 1, Lopes et al. (2009) resumem o que diz respeito sobre a mensuração dos instrumentos financeiros conforme a IAS 39, CPC 38.

Hedge accounting – reconhecimento de operações de hedge – CPC 38 – IAS 39

Segundo o Pronunciamento nº 38, a reconhecimento de *hedge* tenta provocar uma simultaneidade entre o reconhecimento da receita ou despesa sobre o derivativo e pode ser aplicada quando este atender alguns critérios como: identificar o tipo e o objeto de *hedge*, identificar o instrumento de *hedge*, demonstrar que o *hedge* será altamente eficaz, documentar todos os passos desde o início da relação do *hedge* e monitorar sua eficiência.

Em comum acordo com o CPC 38, Lopes et al. (2009) afirmam que a principal metodologia adotada pela *hedge accounting* é refletir essas operações dentro de sua essência econômica de maneira a resolver a problemática da confrontação receitas e ganhos, despesas e perdas existentes quando os derivativos forem utilizados como proteção contra as variações de mercado.

Nesta sistemática, o CPC 38 estabelece três tipos de *hedge*:

- a) *hedge* ou proteção de valor justo: neste caso o hedge tem como finalidade a proteção de um ativo ou passivo reconhecido ou compromisso firme ainda não reconhecido, ou seja, é uma operação que a entidade realiza com o objetivo de proteger o resultado da empresa decorrentes da exposição de seus ativos ou passivos.
- b) *hedge* ou proteção de fluxo de caixa: é definido como proteção de uma exposição à variabilidade no fluxo de caixa, atribuível a um determinado risco associado com ativo ou passivo reconhecido ou uma transação altamente provável que possa afetar o resultado da empresa.
- c) *hedge* ou proteção de investimento líquido: neste caso inclui o processo tradicional de combinar ganhos ou perdas em moeda estrangeira, ou seja, quando a empresa possui participações ou investimentos no exterior. Neste tipo de *hedge* os ganhos ou perdas são contabilizados no patrimônio para compensar os ganhos e perdas do investimento, e a parte ineficaz é demonstrada no resultado.

Segundo Lopes et al. (2009), inicialmente a entidade deve documentar e identificar o risco a ser protegido no item objeto de *hedge*, por exemplo, em ativos ou passivos financeiros podem ocorrer risco de taxas cambiais, de juros, de crédito, de mercado (preços).

Segundo Oliveira et al. (2009), para testar se a estratégia utilizada pela administração da empresa no que diz respeito à proteção de seus ativos ou passivos, são utilizados testes de efetividade de seus contratos de *hedge*.

De acordo com o CPC 38, há dois tipos de testes de efetividade do *hedge* que podem ser forma prospectiva, quando é observado que desde o início e ao longo de sua vigência as variações no valor justo e fluxo de caixa dos itens de *hedge* compensam a variações no valor justo e fluxo de caixa dos instrumentos de *hedge*.

Ou de forma retrospectiva, ou seja, a cada período mensurado, o *hedge* reage de maneira altamente efetiva de modo que seus resultados reais estejam numa faixa entre 80% e 125%, cita o CPC 38. Quanto maior o número de vezes o cálculo for efetuado, mais rapidamente se poderá notar a ineficiência ou o ajuste do *hedge*, o que diminui no resultado o valor da reconhecimento de sua efetividade.

Lopes et al. (2009) ressaltam a descontinuidade da *hedge accounting*, ou seja, quando a entidade não pode mais aplicar o tratamento contábil destinado a essas operações, ocorre quando o instrumento de *hedge* venceu, ele não se classifica mais como *hedge accounting*, a empresa retira a classificação de *hedge* ou uma transação projetada como objeto de *hedge* não irá mais se realizar.

Evidenciação – IFRS 7 – CPC 40

De acordo com a norma do CPC 40, que é baseado no IFRS 7, é exigido que a empresa divulgue em suas demonstrações contábeis tudo aquilo que permita o usuário da informação avaliar a significância do instrumento financeiro para a posição patrimonial e financeira e para o desempenho da entidade; e, a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros a que a entidade está exposta durante o período e ao fim do período contábil, e como a entidade administra esses riscos.

Segundo Lopes et al. (2009), aspectos quantitativos e qualitativos são requisitos para divulgação da IFRS 7, a qual estabelece que o nível de detalhamento da informações divulgadas não deve ser

excessivo a ponto de sobrecarregar os usuários, mas ao mesmo tempo não deve deixar de considerar os aspectos relevantes.

O CPC 40 trata da evidenciação dos valores mensurados e contabilizados pela *hedge accounting*, e dos detalhes da informação a serem divulgados separadamente para a melhor compreensão do leitor.

Sendo assim, Lopes et al. (2009, p.171) apresenta que a entidade deve divulgar separadamente os elementos a seguir para cada tipo de *hedge* descrito no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, ou seja *hedge* de valor justo, *hedge* de fluxo de caixa e *hedge* de investimento realizado no exterior:

a) os ganhos ou perdas de *hedge* de valor de mercado: *i.* sobre o instrumento de *hedge*; *ii.* e sobre o objeto de *hedge* atribuído ao risco coberto; b) a ineficácia do *hedge* reconhecida no resultado que decorre de *hedge* de fluxo de caixa; e c) a inefetividade do *hedge* reconhecida no resultado decorrentes de *hedge* de investimentos líquidos em operações no exterior.

Os elementos abaixo devem ser divulgados para cada tipo de *hedge*, (LOPES, et al, p.171):

a) uma descrição para cada tipo de *hedge*; b) descrição dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de *hedge* e seus valores justos na data das demonstrações contábeis; e c) a natureza dos riscos do *hedge*.

Especificamente para *hedge* de fluxo de caixa, a entidade deve divulgar, (LOPES, et al, p.171):

- a) os períodos em que se espera que o fluxo de caixa irá ocorrer e quando se espera que eles afetarão o resultado;
- b) uma descrição de qualquer operação prevista em que foi utilizada a contabilidade de *hedge*, mas que já não se espera que ocorra;
- c) o montante que tenha sido reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período;
- d) a quantia que tenha sido reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período, mostrando o montante incluído em cada item da demonstração do resultado abrangente; e
- e) o montante que tenha sido removido do patrimônio líquido durante o período e incluído no custo inicial ou outro valor contábil de ativo não financeiro ou passivo não financeiro cuja aquisição ou incorrência tenha sido um *hedge* de operação prevista e altamente provável.

METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Marconi (2003), a seleção do instrumental metodológico está diretamente relacionada com o problema a ser estudado e a escolha dependerá dos vários fatores relacionados com a pesquisa, ou seja, a natureza dos fenômenos, o objeto da pesquisa, os recursos financeiros, a equipe humana e outros elementos que possam surgir no campo da investigação. Sendo assim, fica compreendido que, a metodologia de pesquisa é a explicação detalhada de toda ação desenvolvida no para o alcance dos objetivos determinados, através do instrumental, do tempo previsto, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho de pesquisa.

Quanto aos objetivos, foi realizado um estudo descritivo que, segundo Lakatos e Marconi (2003), este tipo de pesquisa busca constatar algo num organismo ou num fenômeno. Esta pesquisa foi assim classificada, pois analisa as formas de mensuração e reconhecimento de derivativos financeiros com foco em *hedge*, buscando a adequação das empresas do ramo de aciaria às normas internacionais.

“Na abordagem qualitativa, a pesquisa tem o ambiente como fonte direta dos dados. O pesquisador mantém contato direto com o ambiente e o objeto de estudo em questão, necessitando de um trabalho mais intensivo de campo”, (PRODANOV, 2013, p.70). Dessa forma, quanto à natureza da pesquisa ou sua abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois foram analisadas e comparadas às demonstrações das empresas, suas diferenças e similaridades e também o conteúdo das informações apresentadas.

Segundo os procedimentos ou técnicas, esta pesquisa foi denominada como documental, pois foi focada na observação de documentos disponibilizados pelas empresas e baseou-se em materiais que ainda não tinham recebido um tratamento analítico ou que poderiam ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa; bibliográfica, já que a base da fundamentação teórica foi em material já elaborado.

Quanto à técnica de coleta de dados é classificada como documentação indireta documental, pois foram utilizados documentos escritos de fontes primárias de dados como relatórios, documentos da empresa, relatos de visitas, registros. E, de acordo com a técnica de análise de dados classificou-se como análise documental de conteúdo, já que se trata de pesquisa descritiva, qualitativa e estudo de caso, ou seja, foram analisadas as demonstrações da empresa, relatórios, etc.

A coleta de dados propriamente dita, foi feita por meio das demonstrações contábeis fornecidas pela empresa que compreendem o Balanço patrimonial, Demonstração do resultado do exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas e Parecer dos auditores independentes, conforme o encerramento dos exercícios de 2010, 2011 e 2012; relatos de colaboradores do setor contábil, relatórios de sustentabilidade e demais publicações a cerca do grupo estudado.

O tratamento dos dados coletados foi realizado a partir da interpretação dos valores destacados nas demonstrações contábeis já citadas, com auxílio de sistemas informatizados, como por exemplo, Fortes AC, planilhas em Excel detalhando a mensuração dos valores estudados, indicadores e tabelas comparativas e também serão coletadas informações diretamente de profissionais que atuam na contabilidade através de entrevistas.

Realizou-se um estudo de caso, que de acordo com Gil (2002) consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados.

Dessa forma, a unidade de análise ou objeto desse estudo abordado foi um grupo econômico com mais de três décadas no mercado siderúrgico brasileiro o qual se destaca pelo seu crescimento e representatividade alcançada no mercado do aço. É líder regional do setor, com um faturamento de mais de R\$ 2 bilhões em 2012, conforme relatório de sustentabilidade deste mesmo ano.

Ao longo de sua história, o grupo expandiu e diversificou suas operações, passando de pequeno distribuidor a importador, grande distribuidor, processador e produtor de aço.

As empresas estudadas serão identificadas como A, B e C, sendo:

A – Sociedade Anônima de capital fechado que atua como usina siderúrgica integrada de aços longos. Essa empresa foi adquirida em maio de 2008, está localizada em Marabá, sudeste do estado do Pará, grande polo siderúrgico e de mineradoras do país, tendo como público alvo o mercado da construção civil das regiões Norte e Nordeste;

B – Sociedade Limitada que desenvolve processo produtivo em duas sedes industriais voltadas para o segmento de aços planos, criada em junho de 1997, localizada no município de Caucaia, estado do Ceará, com capacidade produtiva de 760 mil toneladas/ano, uma das maiores importadoras de aço com movimentação no porto do Pecém.

C – Sociedade Limitada que comercializa os produtos de A e B e se destaca como o maior distribuidor independente de aço e seus derivados no Brasil. Empresa fundada em 1979, localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, está alicerçada em uma política centrada em vender pelos melhores preços e satisfazer seus clientes, independente de volume ou operação, associou sua marca ao conceito de bons negócios, ampliando as oportunidades de atuação e consequentemente a sua carteira de clientes.

Como direcionadores que dão suporte à continuidade do negócio do grupo econômico, destacam-se a missão, visão e valores. A missão estabelecida é atuar no mercado do aço de forma sustentável, com alta *performance* dos processos e atendimento diferenciado, gerando valor para os acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade.

A visão compreende em ser reconhecida como a melhor empresa na produção, comercialização e distribuição de aço no Brasil. E, os valores são desenvolvimento sustentável, segurança no trabalho, satisfação dos clientes, competitividade e rentabilidade, equipe talentosa, comprometida e realizada, respeito, transparência e fé em Deus.

ANÁLISE DOS DADOS

Com o intuito de verificar como as empresas do grupo estão adotando as normas internacionais de contabilidade no que diz respeito à mensuração e reconhecimento dos instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, foram analisadas comparativamente suas demonstrações contábeis compreendendo principalmente, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Notas Explicativas dos exercícios de 2010, 2011, e 2012.

O quadro 2 abaixo, apresenta um resumo do cenário encontrado nas empresas em relação ao reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos com foco em operações de *hedge*.

Quadro 2 – Análise de dados: Mensuração

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	MENSURAÇÃO		
	NORMA	EMPRESAS	NOTAS

CARACTERÍSTICAS	CPC 38- IAS 39	A	B	C	
QUANTO À INTENÇÃO	<i>Hedge</i> - instrumento financeiro derivativo para proteção	X	X	X	1
	Instrumento financeiro derivativo para especulação				
QUANTO AO TIPO DE INSTRUMENTO FINANCEIRO PROTEGIDO	VRPJ-passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do vencimento	X	X	X	2
	MAV-mantidos até o vencimento				
	E&R-empréstimos e recebíveis				
	DPV-disponíveis para venda				
	PMCA-passivos mensurados pelo custo amortizado				
QUANTO AO ITEM DE OBJETO DE <i>HEDGE</i>	Risco de taxa de juros	X	X	X	3
	Risco de variação cambial	X	X	X	
	Risco de crédito				
	Risco de mudanças de preço				
QUANTO AO MÉTODO DE MENSURAÇÃO DE <i>HEDGE</i>	<i>Hedge</i> de valor justo	X	X	X	4
	<i>Hedge</i> de fluxo de caixa				
	<i>Hedge</i> de investimento líquido				

FONTE: Dados da pesquisa

A nota 1 ressalta que todas as empresas do grupo econômico possuem instrumentos financeiros derivativos com a intenção de *hedge*, ou seja, de proteção, essa intenção está bem definida nas cláusulas contratuais estabelecidas entre instituição financeira e as empresas, e, evidenciada nas notas explicativas das demonstrações contábeis divulgadas.

De acordo com a nota 2 que menciona o tipo de instrumento financeiro protegido, as empresas optaram por resguardar os valores alocados no passivo, referentes a empréstimos obtidos tanto em moeda nacional, e principalmente em moeda estrangeira.

Observa-se na nota 3 sobre o mercado de derivativos, que o grupo econômico atua realizando contratos em duas modalidades, *Swap*, e a termo - *NDF Non-Deliverable Forward*- que significa contrato a termo sem entrega física de moeda, nos quais o item de objeto de *hedge* pode ser a taxa de risco de juros e de variação cambial.

Analisa-se na nota 4 relacionada à categoria adotada pelas empresas para a mensuração dos valores foi a de *hedge* a valor justo devido à essência das operações, que neste caso, são realizados ajustes positivos ou negativos mensais, que refletem a realidade da transação ao valor de mercado diretamente na conta de receita ou despesa da Demonstração de Resultado do Exercício de cada instituição.

O quadro 3 demonstra detalhadamente a escrituração contábil das operações com derivativos nas empresas A, B e C.

Quadro 3 – Análise de dados: Reconhecimento

EMPRESA	RECONHECIMENTO		
A	AJUSTE POSITIVO		
	PROVISÃO	REALIZADO	
	Diferencial ativo de <i>hedge</i> (Ativo Circulante)	D Banco (Ativo Circulante)	
	Resultado com derivativo (Receita)	D IRRF(imposto de renda retido na fonte)	
	D C	C Resultado com derivativo (Receita)	
	AJUSTE NEGATIVO		
PROVISÃO		REALIZADO	
D	Resultado com derivativo	D Resultado com derivativo (Despesa) (Despesa)	
C	Diferencial passivo de <i>hedge</i> (Passivo Circulante)	C Banco (Ativo Circulante)	
B e C	AJUSTE POSITIVO		
	PROVISÃO	REALIZADO	
	Diferencial ativo de <i>hedge</i> (Ativo Circulante)	D Banco (Ativo Circulante)	
	Ganho com marcação a mercado em operações de <i>hedge</i> (Receita)	D IRRF(imposto de renda retido na fonte) em Ganho realizado em operações de <i>hedge</i> (Receita)	
	D	C	
	AJUSTE NEGATIVO		
	PROVISÃO		REALIZADO
	C	Perda com marcação a mercado em operações de <i>hedge</i> (Despesa)	D Perda realizada em operações de <i>hedge</i> (Despesa)
	D	Diferencial passivo de <i>hedge</i> (Passivo Circulante)	C Banco (Ativo Circulante)
	REVERSÃO DAS PROVISÕES		
	AJUSTE POSITIVO		AJUSTE NEGATIVO
	D	Perda com marcação a mercado em operações de <i>hedge</i> (Despesa)	D Diferencial passivo de Circulante) <i>hedge</i> (Passivo
C	Diferencial ativo de <i>hedge</i> (Ativo Circulante)	C Ganho com marcação a mercado em operações de <i>hedge</i> (Receita)	

FONTE: Dados da pesquisa

Observa-se no quadro 3, acima que há diferenças no que diz respeito à contabilização das operações, a empresa A reconhece as operações de forma divergente das empresas B e C. Comparando as informações do quadro 1 e 3, as empresas seguem os mesmos parâmetros de reconhecimento e mensuração o que não justificaria tal diferenciação na escrituração contábil propriamente dita.

Conforme informações colhidas em notas explicativas e depoimentos dos colaboradores do setor de contabilidade das empresas, os valores são contabilizados mensalmente pelo valor justo nas contas dos seus devidos ajustes, positivos ou negativos como provisões, enquanto não são efetivamente liquidados. Essas provisões são atualizadas de acordo com as variações de mercado, ou seja, no último dia útil de cada mês, sendo assim, o valor do saldo do mês anterior precisa ser anulado, zerado, para que um novo valor do mês corrente seja inserido, daí surge à necessidade da reversão das provisões antes constituídas, para que os saldos estejam sempre atualizados de acordo com a marcação a mercado de cada contrato de *hedge*.

Pode-se verificar no quadro 3 que a reversão da provisão não está ocorrendo na empresa A, o que pode ocasionar saldos que não reflitam a realidade dos devidos ajustes mensais. Ainda, em relação à referida empresa, analisa-se também que há uma mesma conta de resultado tanto para a provisão quanto para a efetiva liquidação das operações o que pode gerar conflitos na apuração de impostos e composição de saldos.

Levando em consideração o procedimento de liquidação parcial ou total das operações de *hedge* nas empresas B e C contido no quadro 3, observa-se duas contas de resultado, uma de marcação a mercado para as provisões e outra de efetivo ganho ou perda realizados, o que facilita a identificação e conciliação de saldos e melhora o controle do setor fiscal na apuração dos impostos.

De acordo com o CPC 40, a empresa A em 2010 não registrou ou evidenciou informações sobre instrumentos financeiros derivativos, pois não houve celebração de contratos de *hedge* neste período. Já em 2011, houve contratos de *swap*, foi evidenciado em nota que em 31 de dezembro deste mesmo ano os saldos eram irrelevantes. De acordo com relatos de colaboradores do setor de contabilidade da empresa, no decorrer deste exercício, os contratos celebrados foram liquidados e o montante em reais protegido por *swap* de taxa de juros foi de R\$ 119 milhões.

Ainda na empresa A, no exercício de 2012 a sociedade também divulgou que em 31 de dezembro não havia saldos relevantes para as operações com derivativos. Como em 2011, ao longo do ano de 2012 eles foram liquidados, mas protegiam com *swap* de taxa de juros o valor em reais de R\$ 2 milhões e saldo com ajuste positivo de R\$ 3 mil e com *hedge* do tipo NDF o valor em dólar de USD 8,8 milhões. O montante protegido não foi divulgado em nota explicativa.

Em relação à empresa B no ano de 2010 evidenciou nas demonstrações contábeis e nota explicativa que possuía contratos de *hedge* do tipo NDF registrando um ajuste negativo em 31 de dezembro no valor de R\$ 1,5 milhões e que em janeiro de 2011 ocorreria a liquidação das operações totalizando um ajuste negativo de R\$ 462 mil o que não oferecia risco a organização. No exercício de 2011 consta em nota um ajuste negativo no valor de R\$ 137 mil em relação a contratos de NDF e R\$ 160 mil com contratos de *swap* de taxa de juros. No ano de 2012, a empresa B registrou em sua DRE e divulgou em nota explicativa um resultado negativo com operações de *swap* cambial no valor de R\$ 714 mil. Não foi mencionado em nota explicativa nem revelado pela instituição o valor do montante protegido.

No exercício de 2010 a empresa C registrou e divulgou em nota um ajuste negativo com operações de *swap* de taxa de juros o valor em reais de R\$ 339 mil. Em 2011, o mesmo tipo de ajuste e operação foi divulgado no valor de R\$ 7 mil e em 2012 registrou-se ajuste positivo de R\$ 65 mil com contrato

de *swap* cambial. A organização mencionada também não divulgou em nota explicativa nem relatou o total do montante protegido.

Comparando-se os dados apresentados nas demonstrações contábeis das três empresas durante os exercícios de 2010, 2011 e 2012, complementados pelos relatos dos colaboradores do setor contábil, pode-se verificar que algumas informações não estão sendo explicitadas em nota explicativa. Como a norma não é tão clara no que diz respeito ao que realmente seria obrigatório ou relevante divulgar, fica a cargo do entendimento da gestão contábil e da estratégia das empresas mencionar ou não os valores protegidos pelos contratos de *hedge*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mercado competitivo no qual as empresas estão inseridas atualmente, surge no decorrer da existência das organizações, uma incessante busca pela proteção de seus ativos e passivos os quais estão expostos à taxa de juros e variações cambiais principalmente. Esse contexto faz com que as empresas atuantes nesse mercado necessitem de mecanismos para a diminuição das possibilidades de perda.

Sendo assim, os instrumentos financeiros derivativos de *hedge* possibilitam a proteção, e caracteriza-se como um dos meios mais utilizados para o controle e o gerenciamento dos riscos. A *hedge accounting*, inserida nesse contexto, tem como função apresentar e evidenciar os impactos causados no resultado da empresa pela utilização dos instrumentos financeiros derivativos, ou seja, as provisões e realizações de ajustes positivos ou negativos.

A utilização cada vez mais frequente desses tipos de operações visando à proteção e mitigação de riscos, fez com que a contabilidade brasileira também acompanhasse o ritmo e dinâmica da situação e reformulasse seus métodos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos em concordância com as normas internacionais, fazendo com que as empresas passassem por um processo de reestruturação contábil a partir da convergência às IFRS. Nesse contexto, o objetivo da pesquisa foi identificar se as empresas A, B e C do ramo de aciaria, estão em concordância com as normas, e mais especificamente, qual o modelo adotado pelas instituições para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos seus instrumentos financeiros derivativos com foco nos contratos de *hedge*.

Destacaram-se em todas as empresas, contratos derivativos de *hedge* do tipo *Swap*, com enfoque maior de proteção contra o risco de variação cambial e também contratos em moeda nacional com troca de taxas de juros, e NDF de compra ou venda de dólar, com a intenção de proteção dos passivos, principalmente em moeda estrangeira.

De maneira geral, observou-se com esta pesquisa, que as empresas estudadas, no que diz respeito ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, seguem o direcionamento das normas internacionais de contabilidade, mas a norma, por se tratar de tradução e interpretação pelo CPC, em alguns momentos pode não ser tão clara ou explícita, ficando a critério da gestão das empresas o aprimoramento dos controles e do modelo de contabilização das operações com derivativos.

Portanto, conclui-se, no que diz respeito ao modelo de reconhecimento de instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge* adotado pela empresa A, diverge de B e C, fato este, que em A, pode ocasionar saldos que não reflitam a realidade, pois há uma mesma conta de resultado tanto para a provisão quanto para a efetiva liquidação das operações, ou seja, não está sendo reconhecida na contabilidade a reversão das provisões consequentemente a não atualização de saldos.

A pesquisa buscou contribuir para os estudos teóricos e empíricos sobre instrumentos financeiros derivativos com foco em *hedge*, em especial, sobre o seu reconhecimento, mensuração e evidenciação. O tema é de grande importância e crescente discussão em meio à classe contábil, devido sua complexidade, e por isso, os resultados encontrados provocaram interesse para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 8.981**, de 20 de Janeiro de 1995.

_____. **Lei nº. 6.404**, de 15 de Dezembro de 1976.

_____. Lei nº. 11.638, de 28 de Dezembro de 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC TG 38 (NBCT 19.32)**. Aprovada pela Resolução CFC 001196/09 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Publicada em Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001196>. Acesso em: 19 de junho de 2013.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC TG 39 (NBCT 19.33)**. Aprovada pela Resolução CFC 001197/09 – Instrumentos Financeiros: Apresentação. Publicada em Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001197>. Acesso em: 19 de junho de 2013.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC TG 40 (NBC T 19.34)**. Aprovada pela Resolução CFC 001198/09 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Publicada em Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001198>. Acesso em: 19 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: ifrs versus normas brasileiras**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: produtos e serviços**. 18. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LOPES, Alessandro Broedel *et al.* **Manual de contabilidade e tributação de instrumentos financeiros e derivativos: (IAS 39, IAS 32, CPC 14, minutas do CPC 38, 39 e 40, normas da CVM, do Bacen e da Receita Federal do Brasil)**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Alexandre Martins Silva de *et al.* **Contabilidade internacional: gestão de riscos, governança corporativa e reconhecimento de derivativos**. São Paulo: Atlas, 2008.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROSSETTI, José Paschoal *et al.* **Finanças Corporativas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SILVA NETO, Lauro de Araújo. **Derivativos: definições, emprego e risco**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.